

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMIANÓPOLIS

RESOLUÇÃO – CMS – Nº008/2025

Dispõe sobre a aprovação de credenciamento para 2025 cujo objeto é a prestação de serviços de telemedicina discutido em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 06 de agosto de 2025, e no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1983 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Damianópolis.

Considerando a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 em seu Art. 1º o Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando a Lei 8.080 de setembro de 1990 em Art. 4º O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS). § 1º Estão incluídas no disposto neste artigo as instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para saúde. § 2º A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Credenciamento para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de telemedicina.

Art. 2º Aprovar os valores da tabela para consultas conforme demonstrativo abaixo:

Serviço	Item	Valor Unitário Por Usuário	Valor estimado mensal	Valor estimado Por Ano
Solução em telemedicina para atendimento médico.	Usuario (vida)	R\$ 64,72	R\$ 71.192,00	R\$ 864.304,00

Art. 3º As condições do serviço a ser contratado deve obedecer aos critérios conforme demonstrativo abaixo:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMIANÓPOLIS

Solução em telemedicina para atendimento médico de 1.100 usuários que deverá oferecer.	• Valor mensal por usuário R\$ 64,72. • Manutenção da plataforma desenvolvida conforme normas do edital de credenciamento. • Infraestrutura de Tecnologia (servidores, hospedagem, Banco de dados, Cibersegurança). • Equipe técnica fornecida aos colaboradores da contratante. • Montagem, manutenção e aprimoramento do consultório digital. • Campanha de divulgação e conscientização junto ao usuário final através dos programas de saúde digital. • Pediatra de plantão 24h por dia 7 dias por semana. • Clínico Geral de plantão 24h por dia, 7 dias por semana. • Ambulatório de especialidades Médicas conforme especialidades solicitadas no edital de credenciamento Especialidades a serem oferecidas: 1. Pediatria Eletiva 2. Alergia e Imunologia 3. Cardiologia 4. Clínica Médica Eletiva 5. Dermatologia 6. Endocrinologia 7. Gastroenterologia 8. Geriatria 9. Ginecologia 10. Hematologia 11. Infectologia 12. Medicina de Família 13. Medicina Esportiva 14. Nefrologia 15. Neurologia 16. Neuropediatria 17. Nutrologia 18. Otorrinolaringologia 19. Ortopedia 20. Psiquiatria 21. Psiquiatria da Infância e Juventude 22. Reumatologia 23. Urologia
---	---

Art. 4º - Essa resolução entra em vigor, após sua publicação no Placard dos poderes Executivos, revogando-se as disposições em contrário.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMIANÓPOLIS



WEBER JOSÉ NERES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa a Resolução nº 007/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Damianópolis no dia 15 de julho de 2025, nos termos da legislação vigente.



CARLOS SÉRGIO FRANCISCO DE ARAUJO

Secretario Municipal de Saúde